



## **LEI N.º - 817 -**

**DATA:** 26 de maio de 1.998.

**SÚMULA:** “Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA RÁDIO COMUNITÁRIA NOVO ALVORECER”.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA RÁDIO COMUNITÁRIA NOVO ALVORECER, sediada nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 26 de maio de 1.998.

**EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 252 CMG de 02.04.98  
Of.nº 88/98 - 15.05.98

PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE

GUARATUBA

2000

